

Autoriza abertura de Crédito Suplementar
e anula Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito
Suplementar para a Dotação "3.1.2.0.46" Peças e Acessórios

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica
aberto um Crédito Suplementar de R\$ 2.000,00 (dois
mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º, fica anulada
parcialmente até o limite da importância indicada,
a dotação abaixo relacionada, do Orçamento vigente.

4.1.4.0.02 Aquisição de um Veículo R\$ 2.000,00
R\$ 2.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente
Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 29 de Outubro de 1968.

O Prefeito Municipal,

Alfonso Trojsi
Alfonso Trojsi

O Secretário,

Guilherme E. S. Engelmann
Guilherme E. S. Engelmann

Lei sancionada em 1/11/68